



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 828**

*Institui o plano de descarbonização do Superior Tribunal Militar.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a Agenda 2030 das Nações Unidas, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS-13, relativo à Ação contra Mudança Global do Clima;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 594, de 8 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Programa Justiça Carbono Zero e estabelece diretrizes para a descarbonização do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação dos respectivos Planos de Logística Sustentável (PLS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotadas medidas efetivas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços no âmbito do Superior Tribunal Militar;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Descarbonização do Superior Tribunal Militar (STM), com o objetivo de promover ações para reduzir e compensar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), resultantes do funcionamento do Tribunal, conforme o Anexo Único deste Ato Normativo.

**Art. 2º** O Plano de Descarbonização será revisado e atualizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e em razão de mudanças no contexto interno ou externo da organização.

**Art. 3º** As ações previstas no Plano de Descarbonização deverão estar alinhadas ao Planejamento Estratégico, ao Plano de Logística Sustentável do STM (PLS-STM) e ao Plano Contratações Anual (PCA) e serão formuladas com base nos seguintes eixos:

- I - inventário de emissões;
- II - redução de emissões;
- III - compensação de emissões.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST) coordenar a elaboração e revisão do Plano de Descarbonização e monitorar sua execução junto às unidades do Tribunal.

**Art. 5º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**  
Ministro-Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO**

<b>SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR</b>	<b>PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO</b>  Fevereiro de 2025.  Responsável pela elaboração: Secretaria-Geral da Presidência Secretaria de Governança e Gestão Estratégica Coordenadoria de Governança e Gestão Socioambiental <b>Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade</b>  (61) 3313-9500 socioambiental@stm.jus.br
<b>OBJETIVO</b>	<p>O Plano de Descarbonização, elaborado em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNJ nº 594/2024, prioriza ações para reduzir e eliminar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), alinhando-se aos princípios estabelecidos pela ISO 14064, que regula a gestão de emissões de GEE. Além disso, todas as ações propostas estão em conformidade com a metodologia internacional de declaração de emissões GHG Protocol, amplamente reconhecida como referência para inventários de emissões de GEE.</p> <p>O foco principal é garantir que as emissões sejam reduzidas ao máximo em todas as operações organizacionais, deixando as compensações de carbono como última alternativa, apenas para emissões residuais irreduzíveis. Dessa forma, assegura-se uma abordagem estratégica, sustentável e metodologicamente alinhada com as melhores práticas internacionais.</p> <p>As ações apresentadas neste Plano de Descarbonização foram estrategicamente planejadas para alcançar três objetivos principais, que orientam o progresso da organização rumo à neutralidade de carbono. Esses objetivos abrangem diferentes estágios de</p>

maturidade em relação à gestão de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

- 1. Reduzir emissões, mesmo sem um inventário elaborado: permite iniciar ações concretas de redução com base em práticas reconhecidas, independentemente de dados específicos.
- 2. Reduzir emissões, com base em inventário completo e integral: adota uma visão abrangente e detalhada para tratar todas as fontes de emissões identificadas no inventário, priorizando ações de alto impacto.
- 3. Neutralizar emissões da organização até 2030: alinha-se à meta de neutralidade de carbono, com foco em eliminar emissões e compensar de forma residual e estratégica, buscando a excelência em sustentabilidade.

O Plano detalha cada ação de forma prática, clara e adaptável. As ações são organizadas com prazos estimados mensais, permitindo uma implementação gradual e eficiente.

## EIXO I - INVENTÁRIO DE EMISSÕES

### INVENTÁRIO DE EMISSÕES

**AÇÃO:** Realizar inventários de emissões para os Edifício-sede, Garagem, ENAJUM e Arquivo

**O QUE:** Realizar o levantamento das emissões resultantes do funcionamento do Tribunal.

**POR QUE:** Definir estratégias para reduzir e compensar emissões, monitorar os níveis de emissões e capacitar os servidores.

**QUANDO:**

- Etapa 1: Estudo de viabilidade técnica e financeira (Meses 1 e 2).
- Etapa 2: Processo licitatório para contratação de empresa especializada (Meses 3 e 4).
- Etapa 3: Planejamento e levantamento do inventário (Meses 5 a 12).

**QUEM:** Diretoria de Licitações e Execução Orçamentária (DILEO) e Diretoria de Administração (DIRAD) em colaboração com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST).

**COMO:**

- Incluir o projeto no PCA e no orçamento do exercício de aprovação do Plano.
- Realizar licitação e contratação da empresa.

## EIXO II - REDUÇÃO DE EMISSÕES

<p><b>ESCOPO 1</b></p> <p>Emissões diretas</p>	<p><b>AÇÃO:</b> Substituir a gasolina pelo etanol nos veículos da frota flex do STM</p> <p><b>O QUE:</b> Substituir a gasolina por etanol nos veículos da frota flex da organização, visando reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) relacionadas ao transporte.</p> <p><b>POR QUE:</b> O etanol é uma fonte de energia renovável que emite menos CO2 quando comparado à gasolina, contribuindo para a redução das emissões de GEE. Sua utilização contribui diretamente para os esforços da organização em minimizar sua pegada de carbono.</p> <p><b>QUANDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Etapa 1: Realizar análise da frota e determinar os veículos que devem utilizar etanol (Mês 1).</li> <li>• Etapa 2: Planejar a transição para etanol, considerando custos, infraestrutura e fornecedores (Mês 2).</li> <li>• Etapa 3: Iniciar a logística de abastecimento da frota, conforme a viabilidade (Meses 3 a 6).</li> <li>• Etapa 4: Monitoramento e ajustes contínuos no consumo de etanol (Mensalmente).</li> </ul> <p><b>QUEM:</b> Diretoria de Administração e Diretoria de Licitações e Execução Orçamentária, em colaboração com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST).</p> <p><b>COMO:</b></p> <p>Realizar diagnóstico da frota para identificar quais veículos são viáveis para utilização do etanol.</p> <p>Ajustar o plano de frota para priorizar o uso de veículos com combustíveis mais sustentáveis.</p> <p>Negociar com fornecedores de etanol e postos de abastecimento locais.</p> <p>Criar um controle de consumo de combustível para monitorar a eficácia da mudança e sua contribuição para a redução de emissões.</p>
<p><b>ESCOPO 2</b></p> <p>Emissões de energia</p>	<p><b>AÇÃO:</b> Substituir os aparelhos elétricos por equipamentos com selo de eficiência energética</p> <p><b>O QUE:</b> Substituir todos os aparelhos elétricos da organização por modelos com certificação de eficiência energética.</p> <p><b>POR QUE:</b> Reduzir o consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, as emissões associadas ao uso de energia.</p> <p><b>QUANDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Etapa 1: Mapeamento dos equipamentos ineficientes (Mês 1).</li> <li>• Etapa 2: Planejamento e orçamento da substituição (Mês 2).</li> <li>• Etapa 3: Execução da substituição (Meses 3 a 6).</li> </ul> <p><b>ONDE:</b> Todos os setores da organização com uso de aparelhos elétricos.</p> <p><b>QUEM:</b> Diretoria de Administração (DIRAD) e Diretoria de Licitações e Execução Orçamentária (DILEO) em colaboração com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST).</p> <p><b>COMO:</b></p>

- Realizar diagnóstico energético.
- Atualizar o Plano de Contratações Anual (PCA) com a inclusão dos novos aparelhos.
- Efetuar as compras por meio de licitação, destacando o critério de eficiência energética.

---

**AÇÃO: Substituir as lâmpadas incandescentes e fluorescentes por lâmpadas de LED**

**O QUE:** Instalar lâmpadas de LED em todas as áreas do STM

**POR QUE:** Reduzir o uso de energia elétrica da rede e, conseqüentemente, as emissões associadas ao uso de energia.

**QUANDO:**

- Etapa 1: Estudo de viabilidade técnica e financeira (Meses 1 a 3).
- Etapa 2: Processo licitatório para aquisição (Meses 4 e 5).
- Etapa 3: Instalação (Meses 6 a 12).

**QUEM:** Diretoria de Administração (DIRAD) em colaboração com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST).

**COMO:**

- Realizar um levantamento das áreas onde não houve a substituição de lâmpadas LED.
- Planejar a aquisição e substituição das lâmpadas.

---

**AÇÃO: Implantar sistema de energia fotovoltaica**

**O QUE:** Instalar painéis solares para suprir parte ou toda a demanda energética do edifício sede, garagem, Enajum e arquivo.

**POR QUE:** Reduzir o uso de energia elétrica da rede, priorizando fontes renováveis.

**QUANDO:**

- Etapa 1: Estudo de viabilidade técnica e financeira (Meses 1 a 3).
- Etapa 2: Processo licitatório para aquisição e instalação (Meses 4 a 6).
- Etapa 3: Instalação e operação (Meses 7 a 12).

Áreas livres e coberturas disponíveis na sede e demais unidades.

**QUEM:** Diretoria de Administração (DIRAD) em colaboração com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST).

**COMO:**

- Contratar empresa especializada para estudo de viabilidade.
- Incluir o projeto no PCA e no orçamento do exercício.
- Realizar licitação com critérios de sustentabilidade.

Emissões indiretas

**AÇÃO: Implantar coleta seletiva no STM**

**O QUE:** Estruturar um programa de coleta seletiva para todos os resíduos gerados pela organização.

**POR QUE:** Reduzir o impacto ambiental do descarte inadequado e aumentar a reciclagem de materiais.

**QUANDO:**

- Etapa 1: Sensibilização e capacitação dos servidores (Mês 1 e 2).
- Etapa 2: Contratação de cooperativa ou empresa especializada (Mês 3 a 6).
- Etapa 3: Implantação e monitoramento (Meses 7 a 12).

**ONDE:** Em todas as unidades da organização.

**QUEM:** Diretoria de administração, assessoria de comunicação social em colaboração com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST).

**COMO:**

- Promover campanhas internas de conscientização.
- Atualizar contratos de limpeza para incluir critérios de coleta seletiva.
- Estabelecer parcerias com cooperativas de catadores ou recicladoras.

**CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO**

**AÇÃO: Capacitação e Sensibilização do corpo funcional**

**O QUE:** Promover a formação de servidores(as) para aplicar a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, de modo a permitir a elaboração interna de inventários, além de cursos de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis.

**POR QUE:** Promover uma cultura organizacional favorável à descarbonização.

**QUANDO:**

- Etapa 1: Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores (Mês 1 e 2).
- Etapa 2: Sensibilização e capacitação dos servidores (Mês 3 a 6).
- Etapa 3: Campanha de conscientização (Meses 7 a 12).

**ONDE:** Em todas as unidades da organização.

**QUEM:** Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES) e Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) em colaboração com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST).

**COMO:**

- Promover campanhas internas de conscientização.
- Planejar e executar ações de capacitação dos servidores.

### EIXO III - COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES

As ações destinadas a compensação de emissões incluem projetos de reflorestamento, conservação e restauração florestal que serão planejadas e efetivadas por meio de parceria com outros órgãos, bem como a aquisição de créditos de carbono na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 07/03/2025, às 19:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4219453** e o código CRC **AFC6A6DC**.

4219453v2